



Diretores e categoria cortam o bolo gigante dos 21 anos

## Aniversário do Sindsprev-PE 21 anos de lutas e conquistas

Uma programação especial marcou o aniversário de 21 anos do Sindsprev-PE, cujo aniversário transcorreu no último dia 16 de março. As homenagens foram iniciadas no dia 9 de março, na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), quando foi realizada uma sessão solene para celebrar a data.

O autor da proposta foi o deputado Isaltino Nascimento, que em seu discurso lembrou momentos importantes de mobilizações que resultaram em conquistas para os trabalhadores da Saúde e Previdência Social.

**Homenageados** – A sessão foi marcada pela emoção e por homenagens a representantes da categoria: Cláudia Maria Carvalho, Célia Maria Nóbrega Rodrigues, Edna Maria Ferreira da Silva, Ivanilda da Mota Lima, Leozina Barbosa de Andrade, Luiz Paulo Francisco, Maria de Fátima da Silva Cruz, Rildo Silva Pimentel Filho, Rosildo Soares da Silva, Rute Cavalcanti da Silva, Sandra Augusta de Vasconcelos Cavalcanti e Vera Regina Paula Baroni.

Cada um ganhou uma pla-

ca alusiva à passagem dos 21 anos da entidade, na qual receberam agradecimento pelas suas contribuições para o fortalecimento da entidade.

O coordenador do Sindsprev, José Bonifácio do Monte, agradecendo a Isaltino pela iniciativa de realizar a sessão e a toda categoria, que em suas mobilizações sempre dá exemplo de maturidade e de união.

Durante a sessão, houve apresentação do Coral do Sindsprev, formado por integrantes do Comitê de Aposentados da entidade, que também foi bastante elogiado nos discursos.

No dia 21, no Centro de Lazer, foi promovida uma grande festa, com animação da **Banda Los Cubanos**, além de **Luiz Esmério** e Banda. Na oportunidade, também foram homenageados com uma placa 21 previdenciários.

Todos que prestigiaram a festa foram convidados para o corte do bolo gigante, com três metros e 250 quilos, e cantar o "Parabéns pra Você". Estamos todos de parabéns pela passagem destes 21 anos.



A sessão na Alepe foi marcada por homenagens a representantes da categoria

## Servidores têm desafio de garantir a aposentadoria especial

Em março, os ministérios da Previdência Social, Casa Civil e Planejamento enviaram ao Congresso Nacional os projetos de lei complementar para disciplinar o direito à aposentadoria especial do servidor público, nos três níveis de Governo: União, estados e municípios. A finalidade é regulamentar os incisos de I a III do parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição.

Um projeto trata dos servidores que exercem atividades de risco, especialmente as polícias (PLP 554/10), e o outro vai disciplinar a aposentadoria dos servidores que desenvolvem atividades sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física (PLP 555/10).

No regime geral, a carga do INSS, essa matéria está disciplinada nos artigos 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de junho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social". O tempo de serviço exigido para aposentadoria em condições especiais pode ser de 15, 20 ou 25 anos de trabalho, conforme o caso.

**Aposentadoria sem exigência de idade mínima** – De acordo com os projetos, os servidores que preencherem os requisitos de tempo no cargo e de tempo no serviço público, desde que exerçam todo o período em atividade considerada de risco ou à integridade física, terão direito à aposentadoria especial sem exigência de idade mínima.

Aqueles que não comprovarem todo o período exercido sob condições especiais poderão transformar o tempo especial em tempo comum, com o acréscimo previsto na legislação, para efeito de aposentadoria normal. Nesta hipótese, entretanto, estará sujeito à idade mínima.

Essa pendência vinha sendo protelada desde a promulgação da Constituição de 1988. Detalhe importante: a regulamentação só vai ser feita porque o Supremo Tribunal Federal (STF) começou a deferir mandado de injunção reconhecendo o direito à aposentadoria especial a esses servidores. Por isso, a Advocacia Geral da União passou a cobrar formalmente do Governo a regulamentação da matéria.



**Projeto restritivo** – De acordo com o diretor do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio, a decisão do governo de enviar os projetos para o Congresso surpreende porque foi uma atitude unilateral. As entidades representativas dos trabalhadores do serviço público não foram chamadas para discutir o conteúdo do documento.

O analista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), Antônio Augusto de Queiroz, revela que o Ministério da Previdência encaminhou projetos incompletos e restritivos. Além disso, incluiu exigências inexistentes na legislação de aposentadoria especial dos trabalhadores do setor privado, como a idade mínima.

**PLP 555/10 incluiu exigências inexistentes na legislação de aposentadoria especial**

De acordo com ele, os projetos deveriam regulamentar os incisos de I a III do parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição, mas só trataram dos incisos I (atividades de risco) e III (agentes nocivos à saúde), não fazendo qualquer menção ao inciso II, que trata da aposentadoria especial do servidor deficiente.

Para Luiz Eustáquio, esse conteúdo precisa ser amplamente discutido e modificado durante a sua tramitação no Congresso. Excluir todas as manobras existentes no projeto é o principal desafio dos trabalhadores a partir de agora.

A regulamentação é importante porque é alguma proteção para o trabalhador, que desconhece as decisões do Supremo Tribunal Federal mandando aplicar aos servidores públicos com direito à aposentadoria especial as mesmas regras do INSS. Mesmo sendo um direito reconhecido e concedido pelos tribunais e previsto na Constituição, o benefício não é facilmente garantido, em função de inúmeros artifícios utilizados pelo Executivo.

**Garantir direitos** – Recentemente, foi publicada uma Orientação Normativa nº. 2/2010 do Ministério do Planejamento, que estabelece novas orientações, visando dificultar a concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores públicos federais.

A direção do Sindicato, junto à sua assessoria jurídica, está analisando minuciosamente a medida que determina a avaliação individual de cada servidor, e não como era antes, quando se considerava a situação insalubre do ambiente de trabalho. As conclusões dessa análise serão repassadas à categoria, visando a garantia do direito.

No INSS estão sendo realizados novos laudos, baseados nessa Orientação Normativa, que retiram da ampla maioria dos servidores o direito da insalubridade. Este fato está acontecendo mesmo após o Sindsprev ter negociado com o INSS o pagamento da insalubridade e a validade dos atuais laudos.

O Sindsprev repudia a postura arbitrária e vai ampliar a luta através de mobilizações e ações judiciais para assegurar a aposentadoria especial dos nossos servidores.

## Contabilista auxilia filiado a preencher declaração do IR 2010

Atento à necessidade da categoria, o Sindsprev colocou à disposição dos filiados um contabilista para auxiliar no preenchimento da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). O serviço foi iniciado no dia 1º de março e ficará disponibilizado até o dia 29 de abril.

Devem declarar IR este ano todos aqueles que tiveram rendimento acima de R\$



17.215,08 em 2009. O prazo de entrega da declaração do IR deste ano começou em 1º de março e vai até o dia 30 de abril. Quem perder o prazo está sujeito a uma multa mínima de R\$ 165,74.

Os impostos devidos podem ser pagos em até

oito parcelas mensais, mas nenhuma pode ser inferior a R\$ 50. Se o valor da dívida do IR for inferior a R\$ 100, o pagamento deve ser feito em cota única. A primeira cota do IR deve ser paga até 30 de abril e, as demais, até o último dia útil de cada mês.

**Atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 13h e das 14h às 17h, no auditório do Sindsprev-PE.

## Campanha da Fraternidade 2010 Economia a serviço do verdadeiro desenvolvimento



Após o Carnaval, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) anunciou o tema da Campanha da Fraternidade de 2010, que este ano é organizada e assumida pelo Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil.

O texto da Campanha da Fraternidade afirma que devemos colocar a economia a serviço do verdadeiro desenvolvimento, onde a pessoa esteja no centro, e a riqueza - que é sempre fruto do trabalho de todos - tenha como finalidade o bem-comum.

Quando isso não acontece, ela acaba nas mãos dos mais fortes - senão dos mais corruptos -, jogando na miséria um número cada vez maior de pessoas, de famílias, de empresas e de nações.



## Hospedagem no Centro de Formação e Lazer

*Garanta já a sua reserva*

Nada melhor que aproveitar o final de semana para curtir um merecido descanso no Centro de Formação e Lazer (CFL) do Sindsprev. Localizado a apenas 25 minutos do Recife, a grande novidade é a hospedagem no CFL. Os 24 apartamentos possuem decoração personalizada, frigobar, tv e ar-condicionado.



Quarto de casal com decoração personalizada

As opções de lazer incluem: parque aquático, com piscinas adulto e criança; parque infantil; campo de futebol society e quadra de vôlei de areia; quiosques com churrasqueira; salão de jogos, pingue-pongue; dominó; damas; xadrez; totô e aero rock.

Além disso, o hóspede ainda conta com o restaurante do CFL, que tem culinária contemporânea com pratos que variam de frutos do mar e comida regional a carnes grelhadas.



Quarto para solteiros

Venha conhecer as diversas opções de lazer proporcionadas pelo CFL e o seu serviço de hospedagem, que funciona todos os finais de semana, transformando sua estada em momentos de relaxa-

mento e descontração.

Garanta já a sua reserva através do fone (81) 3433.8311 ou diretamente na administração do Centro e desfrute de momentos especiais e de um lugar agradável.

## Sindsprev manteve a tradição do Rodo no Carnaval

Tem jeito não. Quando chega a sexta-feira de carnaval do Recife, o previdenciário só fala no Bloco Passando o Rodo. Só pensa em brincar ao som do frevo, que ecoa durante pelo menos seis horas seguidas de desfile do Rodo. Além da alegria contagiante, a marca da sátira política deste ano foi: "Passando o Rodo na desvalorização dos Servidores e nos Maus Gestores".

Centenas de foliões caíram na folia de Passando o Rodo, que em-

placou neste carnaval o seu 17º ano consecutivo de animação. O agito musical ficou por conta de duas orquestras de frevo e a Freviooca. As atrações garantiram a tradição do Rodo de ser um dos maiores blocos da sexta-feira de carnaval do Recife. Outro destaque foi o Rodinho, que fez a alegria da garotada.

A folia do Rodo ainda permanece na lembrança de quem curtiu toda a intensidade dessa festa gigante. Em 2011 tem mais. No próximo ano, o desfile do Rodo acontecerá no dia 4 de março.



Descontração e alegria marcaram o desfile do bloco Passando o Rodo



**Prévia do Rodo** - No Centro de Formação e Lazer do Sindsprev-PE (CFL) foi realizada a 2ª Prévia do Bloco Passando o Rodo. Na programação, atividades para as crianças e muito frevo. A animação ficou por conta das bandas de Nena Queiroga e Pierre e orquestra de frevo.

# Dia Internacional da Mulher

## Mobilizações, protestos e muita festa

*O centenário do Dia Internacional da Mulher foi comemorado com importantes atividades promovidas pelo Sindsprev-PE no Centro de Formação e Lazer (CFL) e em alguns locais de trabalho da Saúde e Previdência Social.*

No dia 7, no CFL, centenas de mulheres trabalhadoras da Saúde e Previdência em Pernambuco participaram da programação organizada pelo Sindicato, que contou com a animação da banda de Dário Santos e de Rivani Nasario, a Cangaceira do Cordel, que declamou e cantou versos de exaltação à mulher.

O cordel, intitulado **Mulheres: do preconceito à Justiça** foi dedicado a todas, valentes, guerreiras, mães, fortes e vitoriosas. A proposta do Sindicato é ampliar através desse instrumento popular, o debate sobre a desigualdade, violência e a luta da mulher frente às durezas da vida, realizada com determinação e dignidade. Os versos completos do folheto de cordel podem ser lidos no site do Sindsprev ([www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)).

No local também foi criado um espaço para consultoria de beleza, estimulando o bem estar e a auto-estima da previdenciária. Uma equipe de consultoras passou dicas na área de cuidados com a pele, corpo; auto-maquagem, estética corporal e facial; manicure e pedicure, depilação, entre outros serviços.

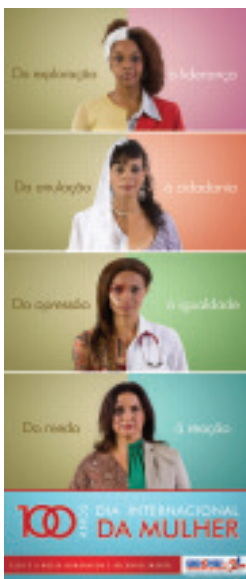
No dia 8, a programação foi estendida à Gerência Executiva do INSS com a apresentação de Rivani Nasario, que cantou os versos do cordel especialmente para homenagear as mulheres da Saúde e Previdência. Da capital ao sertão, mulhe-

res que vibram e fazem acontecer.

Na oportunidade, foram distribuídos folhetos do cordel **Mulheres: do preconceito à Justiça** e os cartazes e cartões da campanha **Da Exploração à Liderança**, que levanta o debate sobre a trajetória da jornada de lutas que ajudou a formar mulheres fortes, corajosas, determinadas e batalhadoras. Mulheres capazes de mudar o mundo. Esta ação também foi realizada nos hospitais Barão de Lucena, Agamenon Magalhães e Getúlio Vargas.

**Marcha das Margaridas** – No dia 8, à tarde, mulheres da Saúde e Previdência participaram da passeata organizada pelo movimento de mulheres, sindicatos e ONGs nas ruas do Centro do Recife. Cerca de duas mil trabalhadoras rurais ligadas à Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco (Fetape) usaram faixas e carros de som em defesa da igualdade.

A Marcha das Margaridas, como foi intitulada, foi até o Palácio do Campo das Princesas, sede do governo estadual, onde foi entregue o Plano Anual de Atividades para as Mulheres Trabalhadoras Rurais, constando a criação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, mais delegacias da mulher e 30% do programa Minha Casa Minha Vida para a zona rural como principais reivindicações do documento.



As trabalhadoras da Saúde e Previdência Social receberam flores e folheto de cordel dedicado a todas, valentes, guerreiras, mães, fortes e vitoriosas



Equipe de consultoras dão dicas de cuidados com o corpo, pele e cabelos



Café da manhã na Gerência Executiva do INSS contou com a presença de Rivani Nasario, a Cangaceira do Cordel, que declamou e cantou versos de exaltação à mulher

# Termo de Opção à Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho está disponível no RH do núcleo do MS

Termina em 31 de julho deste ano o prazo para que os servidores da ativa, aposentados e pensionistas dos ministérios da Saúde, da Previdência Social e do Trabalho façam a opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (CPST)

É recomendável que os servidores procurem o quanto antes os setores de Recursos Humanos (RH) de suas respectivas unidades de trabalho, a fim de assinarem o Termo de Opção.

Em Pernambuco, o Núcleo Regional do Ministério da Saúde (Nems-PE) está localizado, no Recife, na Praça Ministro João Gonçalves de Souza, 4º andar, s/n, Edifício Sudene, no Engenho do Meio, telefones: (81) 3303-4679 ou 3303-4680. Em caso de dúvida, o servidor também poderá procurar o Sindsprev-PE (81) 21278333.

No Estado, são 1.079 servidores fora desta Carreira: Plano Geral dos Servidores do Poder Executivo (PGPE) – 31 servidores entre ativos, aposentados e pensionistas e na Carreira da Seguridade Social e Trabalho (CSST) – são 1.048, entre ativos, aposentados e pensionistas.

## Por que aderir logo à carreira

É importante que os servidores façam a opção, porque permanecer fora da carreira significa ficar excluído de benefícios oriundos de acordos coletivos já assinados – e ainda não pagos – às categorias. É o caso da incorporação da GAE e VPNI ao vencimento e do reajuste previsto nas tabelas de junho de 2010 e junho de 2011.

A estimativa é que, por estarem fora da CPST da seguridade, os servidores nessa situação deixaram de receber, nos últimos anos, um valor médio a mais de R\$ 1.280,00 em seus contracheques.

A reabertura do prazo de opção à carreira da seguridade social foi uma vitória da mobilização dos servidores e entidades como a CNTSS/CUT e o Sindsprev-PE, que desde o início

acreditaram nas possibilidades dessa luta.

## Como aderir

A opção à carreira implica aumento na remuneração dos servidores e seus efeitos financeiros serão contados a partir da data da assinatura do Termo de Opção, que poderá ser feito das seguintes maneiras:

**Presencial** – O servidor deverá comparecer ao Recursos Humanos da Unidade do Ministério da Saúde mais próxima de sua residência, com RG e contracheque para preenchimento do Termo de Opção.

**Domiciliar** – Na impossibilidade de locomoção, o servidor poderá solicitar na unidade de Recursos Humanos mais próxima orientação sobre a possibilidade de agendamento para aten-

dimento domiciliar.

**Internet com reconhecimento de firma** – O servidor deverá acessar o site do Ministério da Saúde, no endereço: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), obedecendo às seguintes etapas:

1. **Acessar o link [www.saude.gov.br/siarh/mp-479](http://www.saude.gov.br/siarh/mp-479)**

2. **Digitar o CPF ou matrícula no campo indicado** – Preencher os dados solicitados, imprimir, assinar, anexar documentação comprobatória (RG e contracheque), reconhecer firma em cartório e encaminhar à sua unidade pagadora de origem.

Caso não tenha acesso à internet, solicitar informações pelos telefones da unidade pagadora mais próxima.

3. **Por procuração/curador/tutor** – O servidor poderá realizar a opção mediante apresenta-

ção de procuração/curatela/tutela original, juntamente com a carteira de identidade original ou cópia, bem como contracheque dos interessados.

## Atenção

A homologação do termo somente será efetivada após avaliação da admissibilidade legal da opção, que será feita pela área de Recursos Humanos de sua Unidade Pagadora.

## Como saber se está ou não na Carreira?

Verificando se no seu contracheque consta a Gratificação de Desempenho da Previdência, Saúde e Trabalho (GDPST). Se constar é porque o servidor já aderiu anteriormente a esta Carreira, portanto não precisa assinar esse Termo de Opção.

## Definidos encaminhamentos sobre medidas do INSS contra assistentes sociais

No dias 5 e 6 de março, em Caruaru, o Sindsprev-PE promoveu o I Encontro Estadual dos Assistentes Sociais do INSS de Pernambuco. O objetivo foi definir encaminhamentos e mobilizações para reverter medidas institucionais que vão de encontro às atribuições específicas do serviço social, estabelecidas no artigo 88 da Lei 8.213/91. Essas medidas impostas pela direção do INSS também ferem o código de ética profissional do Serviço Social.

Participaram do evento representantes técnicos regionais do Serviço Social das Gerências Executivas do INSS de Recife, Caruaru, Garanhuns e Petrolina. Na ocasião foi denunciado que a Gerência do INSS de Petrolina está obrigando os profissionais do Serviço Social a habilitarem benefícios assistenciais aos usuários. Este problema configura-se em assédio moral e desvio de função, impedindo a execução de ou-

tros projetos e ações específicas da categoria.

Para os assistentes sociais, ao habilitar o benefício as profissionais deixam de cumprir a meta de realização de avaliação social prevista no Plano de Ação do Instituto.

**Deliberações** – Ficou definida a necessidade de realizar mais um encontro para discutir Saúde do Trabalhador e construir propostas de trabalho para articulações entre o Serviço Social e o setor de Reabilitação Profissional do INSS. Também foi proposta a realização de uma visita à Gerência de Petrolina para manifestar ao gerente o posicionamento contrário ao memorando circular nº. 2 do INSS/GEXPIN, que obriga os profissionais a habilitarem benefícios. Foi deliberada uma representação de profissionais de Pernambuco para participar do encontro com todos os assistentes sociais do INSS, da base da confederação, a ser realizado em breve.

## PEC fixa aposentadoria especial de servidor

Na Câmara Federal, está sendo analisada pela Comissão de Constituição e Justiça a PEC 449/09 (Proposta de Emenda à Constituição) que fixa o tempo necessário para o servidor público que exerce atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física ter direito à aposentadoria especial. A proposta é de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB-RO).

Atualmente, a Constituição já garante o direito à aposen-

tadoria especial a esses servidores, mas falta sua regulamentação através de lei complementar.

A proposta exige que essas pessoas tenham trabalhado em condições prejudiciais à saúde durante 15, 20 ou 25 anos, de acordo com o que dispuser a lei, para ter direito à aposentadoria especial.

A PEC determina ainda que, enquanto não entrar em vigor uma lei regulamentadora específica para esses servi-

dores, eles estarão sujeitos às mesmas regras de aposentadoria especial aplicáveis aos trabalhadores do regime geral de Previdência Social.

Isso tem levado o Supremo Tribunal Federal (STF) a decidir que as normas aplicáveis aos empregados da iniciativa privada sejam adotadas para os servidores públicos, ante o princípio da igualdade de direitos, segundo o qual todos os cidadãos têm o direito de tratamento idêntico pela lei.

## Sindsprev questiona porte de arma para perito do INSS

Em fevereiro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, aprovou o direito ao porte de arma, em exercício de sua atividade, para auditores fiscais, peritos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), defensores públicos e oficiais de justiça. Esse porte só contemplará a arma fornecida pela ins-

tuição onde trabalha o agente público, que deverá receber treinamento para tal.

Para o diretor Luiz Eustáquio, este projeto demonstra a falência do sistema de segurança pública no Brasil. Também mostra que o INSS não oferece condições dignas de atendimento e adequadas de trabalho e segurança para peritos e segurados.

“A previsão do porte de arma não assegura a integridade física do trabalhador. Além disso, é difícil aceitar que o médico, que tem como princípio de profissão salvar vidas, seja induzido a usar arma para a preservar sua integridade e segurança”, declarou Luiz Eustáquio.

## Recife tem novos conselheiros de saúde

A posse dos 48 novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde do Recife (CMS-Recife) gestão 2010-2011 ocorreu em março.

Foram empossados titulares e suplentes, sendo as vagas distribuídas para conselheiros municipais e distritais: 50% compostos de usuários da Saúde, 25% de trabalhadores, e 25% divididos entre prestadores de serviços e gestores.

O Conselho fiscaliza, planeja, propõe e controla os recursos destinados à área de saúde no orçamento do município.



A diretora do Sindsprev-PE, Ivonete Batista (ao centro), participa do novo colegiado do CMS-Recife. Já as dirigidas Alcinete Vasconcelos (à esquerda) e Amara Vital (à direita) são conselheiras distritais

## Convenção 151 da OIT é aprovada em Comissão do Senado

Em março, a Comissão de Relações Exteriores do Senado aprovou Projeto de Lei que ratifica a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Isso ocorreu após audiência da CUT Nacional com o relator da proposta, senador Geraldo Mesquita (PMDB-AC).

O projeto será encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e posteriormente, para o Plenário do Senado. Por fim, ele volta à Câmara dos Deputados, onde inicialmente foi aprovado em outubro de 2009.

A Convenção 151 foi uma das

bandeiras da Central na 6ª Marcha da Classe Trabalhadora, ocorrida em novembro passado, em Brasília. Ela garante o direito de organização e negociação dos servidores públicos e prevê a proteção contra os atos de discriminação que violem a liberdade sindical.

## Avaliação de Desempenho

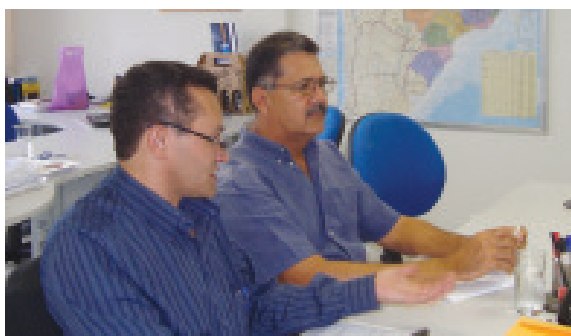
# CNTSS propõe medidas que beneficiam servidores

Na reunião do Comitê Gestor Nacional da Avaliação de Desempenho do INSS (CGNAD), realizada no dia 9 de março, foram aprovadas propostas importantes para a nossa categoria: criação de mais uma instância de recurso, em nível regional, retirando a decisão final das Comissões de Avaliação de Recursos (CARs); mudança no sistema Sistema de Gratificação de Desempenho da Atividade do Seguro Social (SISGDASS), onde todo item em que a nota for inferior à nota máxima, o avaliador justifique por escrito o motivo da nota; disponibilização para todos os servidores dos benefícios que estão sendo utilizados no cálculo do IMA-GDASS, bem como o represetamento total e represetamento GDASS.

Além disso, criação de instrumentos que possibilitem a todos os servidores encaminhar os pontos críticos da avaliação conforme sua opinião, diretamente aos Subcomitês de Avaliação de Desempenho (SADs); sugestão de calendário de reuniões antes do fim do ciclo avaliativo, para a produção dos devidos relatórios pelos SADs e CGRADs, com vistas a promover o debate em todos os níveis da administração e subsidiar as deliberações do CGNAD.

Desde junho de 2009, os servidores do INSS vivem o dilema da avaliação, feita de duas formas: institucional e individual. Na reunião, os representantes do Sindsprev-PE, Irineu Messias e José Maurício, questionaram o atual modelo de avaliação de desempenho, que provoca oscilação salarial dos servidores. A CNTSS defende que o modelo ideal é aquele que permite o desenvolvimento da carreira.

**Jornada excessiva** – De acordo



Participantes das reuniões do CGNAD: como convidado, Irineu Messias, e José Maurício, representante do comitê

com Irineu, o atual modelo não preza pelo desenvolvimento do servidor, gerando insegurança e estresse. O percentual da GDASS, que se aproxima dos 70% da remuneração dos servidores, também provoca tranqüilidade nos trabalhadores. A CNTSS questiona que os servidores, além de ter uma variação salarial que não condiz com a função que exercem, eles têm uma jornada de trabalho excessiva no atendimento ao público.

A Confederação reivindica uma jornada de seis horas diárias para todos os servidores, principalmente para aqueles que trabalham no atendimento aos usuários nas Agências da Previdência Social (APS's). Segundo o dirigente, apesar do posicionamento crítico em relação ao modelo de avaliação de desempenho, a CNTSS participa das discussões para tentar validar as reivindicações dos servidores, para não deixar a categoria à mercê das jogadas do governo.

Os representantes da CNTSS su-

geram que alguns pontos fossem apreciados e deliberados pelo CGNAD: reavaliação de todos que tiveram notas inferiores a 18 pontos; análise das dificuldades na avaliação das chefias e falta de clareza na atribuição das notas; definição de cronogramas de reuniões de todas as instâncias da Avaliação de Desempenho (CGNAD, CGRAD, SAD e CAR); nomeação dos suplentes dos servidores eleitos, Plano de Ação de Metas do INSS para 2010 e seu impacto negativo na avaliação de desempenho; apreciação de outras propostas da CNTSS, aprovadas no CGNAD.

**Processo avaliativo anterior** – Na oportunidade, os representantes da CNTSS protestaram pela demora da direção geral de Recursos Humanos do INSS, em não ter, ainda em dezembro de 2009, realizado uma reunião do CGNAD, pois o processo avaliativo do primeiro ciclo deveria ter passado por uma análise criteriosa.

Esta avaliação detectaria muitos erros cometidos durante o processo da avaliação individual. Muitos desses erros aconteceram pelo desconhecimento da Instrução Normativa 38/09, outros propositalmente, por alguns chefes que a utiliza-

ram para perseguir, discriminar e praticar assédio moral contra os servidores e também contra dirigentes sindicais.

Diante disso, a CNTSS solicitou que sejam realizadas o mais rápido possível as reuniões dos SAD's, CGRAD's, CAR's e do CGNAD. A proposta das reuniões foi aprovada e também foi incluída como sugestão de pauta nesses encontros a avaliação crítica do ciclo avaliativo anterior e do processo em andamento.

**Cronogramas de reuniões** – Preocupada com a complexidade deste novo sistema de avaliação no INSS, a CNTSS defende que todas as instâncias da avaliação de desempenho devem se reunir periodicamente. A própria IN 38/09 prevê que após realizado o processo eleitoral de todas as instâncias de Avaliação de Desempenho (CGNAD, CGRAD, SAD e CAR) têm quinze dias para serem constituídas e feitas suas reuniões.

As que não agirem desse modo prejudicam os servidores, pois de acordo com a IN 38/09, o CGNAD, CGRAD e o SAD devem acompanhar os procedimentos da avaliação de desempenho. Também devem revisar e propor alterações dos instrumentos de avaliação de desempenho e analisar e consolidar relatórios, entre outras atribuições.

A CNTSS também apresentou proposta de cronograma, aprovada por unanimidade pela Anasps, Fenasps e representantes do INSS, com assentos no CGNAD:

**8 de abril** – Até esta data os CGRAD's (Comitês Gestores Regionais de Avaliação de Desempenho) que funcionam no âmbito das Superintendências Regionais devem se reunir, com envio de relatórios para o CGNAD

**22 de abril** – Neste dia, o GGNAD se reunirá para tomar conhecimento e deliberar sobre os conteúdos das reuniões dos SAD's, dos CGRAD's e debater sobre mudanças na IN 38/09.

### Notas inferiores a 18 pontos

A CNTSS foi incisiva neste ponto. A maioria dos gerentes não está capacitada para fazer a avaliação individual com base na IN 38/09, por isso foi solicitado que todos os servidores recebessem 18 pontos. Com esta nota, nenhum trabalhador terá prejuízo financeiro.

Foi solicitado, em audiência com o Secretário Executivo do Ministério da Previdência, realizada em dezembro do ano passado, que todos os servidores recebessem 20 pontos. A Confederação já tinha informações que a maioria dos chefes não estava observando a IN 38/09 na avaliação contínua e sistemática dos servidores.

Além disso, os gestores não estavam agindo de acordo com os princípios que o próprio INSS instituiu: ênfase no desenvolvimento das pessoas; gestão participativa; compatibilização da necessidade da organização com os direitos dos servidores; responsabilidade conjunta, baseada na confiança e respeito mútuo; transparência baseada no diálogo aberto e construtivo.

Baseada nesses princípios, a CNTSS solicitou a reconsideração de todas as notas abaixo de 18 pontos, pois os conceitos não foram observados pelos avaliadores. Os servidores também tiveram dificuldades em avaliar as suas chefias.

Os dirigentes protestaram contra a decisão do INSS de penalizar os servidores que tiveram pontuação baixa ou sequer foram avaliados durante o ciclo avaliativo por estarem em licença médica. Esta decisão desrespeita a Lei 8112/90, que garante ao servidor em licença médica e o não prejuízo financeiro.

O diretor de Recursos Humanos do

INSS, José Nunes, alegou que o Instituto não atenderia a solicitação da CNTSS, negando o pedido de reconsideração. Segundo ele, o CGNAD não teria prerrogativa para tal, o que foi rebatido pelos dirigentes sindicais.

A CNTSS vai entrar com ação judicial visando a reparação do erro do INSS em não seguir a própria norma por ele instituída. O Sindsprev-PE orienta a todos os servidores eleitos para os CAR's que não permitam que nenhum servidor receba menos de 18 pontos, caso a APS e a unidade de trabalho não apliquem corretamente a IN 38/09. Esta recomendação se justifica pelo fato de que até o momento muitos avaliadores não foram devidamente capacitados para esta atribuição.

**Falta de clareza das notas** – No encontro a Confederação denunciou que, durante o ciclo avaliativo, os servidores tiveram dificuldades em avaliar o desempenho de suas chefias, isto relatado pelos representantes do CGNAD, Davi Edvirges, da CNTSS, e Regina Célia, da Anasps. O mesmo não acontece quando é para avaliar o servidor, pois o sistema não apresentava a mesma dificuldade. Há falta de clareza na atribuição das notas da avaliação individual por parte dos chefes aos servidores.

Foi aprovado pelo CGNAD que os chefes que derem nota inferior a quatro serão obrigados a escrever por que estão atribuindo essa nota. O servidor, mediante a "justificativa" do chefe poderá melhor se defender e fundamentar seu recurso, primeiramente ao chefe; caso seja negado, o apresentará à Comissão de Avaliação de Recursos - CAR.

### Mudanças na Instrução Normativa 38/09 e criação de mais uma instância recursal

Durante as primeiras reuniões do CGNAD, a CNTSS e os representantes do INSS perceberam a necessidade de fazer alterações na IN 38/09. Uma das mudanças é que os chefes não se elejam para os cargos das instâncias da Avaliação de Desempenho.

O Instituto é maioria com a indicação de três representantes. Se o chefe se eleger, o INSS passa a ser representado por quatro pessoas. A Confederação concorda que o chefe possa até participar do processo eleitoral, mas quem exerce chefia deve se licenciar do cargo, tal logo seja empossado.

Esta proposta foi aprovada e vai constar na próxima mudança da IN 38. Até que essa modificação aconteça, a direção do INSS deverá emitir uma circular recomendando que os chefes se licenciem do cargo para o qual foram eleitos. Outra conquista foi a criação de mais uma instância recursal retirando a decisão final das CAR's, que podem receber influência dos gerentes executivos e gerentes das APS's.

O detalhamento dessa proposta será apresentado na próxima reunião do CGNAD a ser realizada no próximo dia 22 de abril. Como esta instância não valerá para este atual ciclo avaliativo, vamos solicitar que CGNAD oriente as

CAR's para que permitam ao servidor recorrer por até duas vezes.

Segundo Irineu Messias, os sindicatos devem, até o dia 18 de abril, enviar e-mails (diretoria@cntssc.org.br) para a CNTSS com sugestões de mudanças na IN 38 e apresentar as alterações nas reuniões dos SAD's e do CGRAD'S.

**Suplência de eleitos** – A suplência dos servidores eleitos foi um ponto discutido durante a reunião com o CGNAD. Foi aprovada a proposta para que os gerentes destituam todos aqueles que foram indicados para suplência dos servidores eleitos. A direção do INSS vai emitir circular orientando os gerentes a adotarem essa medida.

O Sindsprev-PE orienta todos os servidores a se apropriarem dos conteúdos sobre a avaliação de desempenho através da IN do SISGDASS. O Sindicato fará reuniões periódicas com os representantes apoiado pelo sindicato para as instâncias de avaliação de desempenho com o objetivo de subsidiá-los.

Mais do que nunca a categoria precisa estar em sintonia com o sindicato para que se proteja dos desvios e exageros que poderão ser praticados em nome da avaliação de desempenho.

## Sindsprev critica Plano de Metas do INSS

Dirigentes do Sindsprev-PE deram continuidade à avaliação dos impactos do Plano de Ação do INSS 2010 levando o debate deste tema, através da CNTSS/CUT, para a reunião do Conselho Gestor Nacional de Avaliação de Desempenho (CGNAD). A conclusão preliminar do Sindicato é que o novo plano provoque um aumento considerável de tarefas para os servidores do órgão. Além disso, vai gerar impacto negativo tanto na avaliação institucional como na individual.

Além das atribuições normais, os trabalhadores do INSS estão sendo obrigados a realizar novas tarefas: alimentar o CNIS-VR (vínculos, tempos extemporâneos, contribuições etc.), SARCI, CADPF e o CNIS-Cidadão. E ainda, proceder à atualização dos dados previdenciários e posterior homologação. A principal preocupação do Sindsprev é que esta nova sobrecarga de trabalho impeça o cumprimento das metas estabelecidas para a avaliação institucional com também na avaliação individual do servidor.

**Crítica** – O Sindicato critica as medidas do INSS, pois se as tarefas aumentam, diminui o tempo para sua execução, sem levar em consideração elementos importantes, como: redução do quadro de servidores das APS's, em função de aposentadorias e adocentamentos constantes; evasão dos novos concursados; péssimas condições de trabalhos.

Diante desse quadro, os servidores correm o risco de serem avaliados negativamente por algumas chefias, que poderão não considerar os problemas levantados. Para discutir o assunto, o Sindsprev já tem realizado reuniões com os gerentes executivos do INSS e irá visitar os locais de trabalho.

Os representantes da CNTSS-CUT e do Sindsprev-PE conseguiram aprovar uma nova reunião para tratar do assunto com as diretorias de Recursos Humanos, de Atendimento, de Benefícios e de Saúde do Trabalhador. Esta última sugerida, pelo fato de que a qualidade de vida dos servidores está em jogo. O encontro ficou previsto entre 6 e 10 de abril, em Brasília.

# JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

## Acompanhe o andamento das suas ações

### ▶ CORREÇÃO DO PCCS - Período de 88/90

**Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-INamps), 5ª Vara do Trabalho** - O precatório e as requisições de pequeno valor foram expedidas. A União Federal foi intimada para se pronunciar sobre o precatório e as RPVs. Após devolução dos autos pela AGU a verba será requerida ao Tesouro Nacional. A previsão é que os servidores com valores até 60 salários mínimos recebam em 2010 e aqueles com valores superiores a esse teto, em 2011.

**Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho** - O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram documentação completa no Sindicato. As habilitações foram homologadas. O Sindicato apresentou rateio dos valores. Aguardando expedição de alvará para pagamento.

**Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho** - O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros dos servidores falecidos, tendo o juiz homologado os pedidos de habilitação. O Sindicato elaborou o rateio dos valores. O juiz determinou a intimação do INSS para se pronunciar sobre os valores apresentados pelo Sindicato para posterior da expedição dos alvarás. Aguardando pronunciamento do INSS sobre o rateio dos valores apresentados pelo Sindicato.

**Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (Diferença da GAE), INSS - Os valores já foram depositados nas contas correntes dos servidores.** O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao Agravo de Petição interposto pelo INSS, o qual transitou em julgado sem novos recursos. O juiz homologou os pedidos de habilitação dos herdeiros. Expedido alvará judicial para pagamento. O INSS atendendo requerimento do Sindicato apresentou as fichas financeiras. O juiz concedeu o prazo 60 dias para o Sindicato apresentar os cálculos dos servidores remanescentes.

**Processo 90000872-7, 5ª Vara Federal (estatutários ativos em 1990 do ex-Iapas)** - O INSS apresentou impugnação aos precatórios, tendo o juiz negado a referida impugnação e aplicado multa por litigância de má-fé. O INSS apresentou agravo de instrumento contra a decisão do juiz, que negou a impugnação, tendo a desembargadora convocada, Amanda Lucena, concedido liminar para suspender o pagamento dos precatórios até o julgamento do mérito do agravo de instrumento. O Sindicato apresentou os contra-razões e requereu ao desembargador o não conhecimento do Agravo de Instrumento do INSS, uma

vez que o mesmo não juntou os elementos necessários ao exame da controvérsia. O relator concedeu o prazo de cinco dias para que o INSS junte as planilhas de cálculos que não foram juntadas no momento da interposição do Agravo de Instrumento. O Sindicato interpôs Agravo Regimental ao qual foi negado provimento. O Sindicato interpôs recurso especial contra a decisão. O Recurso Especial n.º 1161204 do Sindicato foi admitido e distribuído ao ministro Félix Fischer, Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Esclareçamos que é o Sindicato que requereu prioridade no julgamento pela Lei do Idoso e realizou audiência com o ministro relator. Ao Recurso Especial interposto pelo Sindicato foi negado seguimento, tendo o Sindicato interposto agravo regimental, ao qual foi negado provimento. Aguardando trânsito em julgado da decisão para remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal em Pernambuco para julgamento do mérito do agravo de instrumento.

**Processo 910001398-6 (estatutários ex-INamps), 3ª Vara Federal** - Foi aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei 11.355/2006, antiga Medida Provisória 301/04. Na folha de novembro de 2007 foram pagos integralmente os valores referentes à implantação do PCCS do período de maio de 2002 a dezembro de 2003. A juíza marcou audiência com o Sindicato e a AGU para definição dos parâmetros de cálculos. Na audiência realizada, a juíza concedeu o prazo de 30 dias para a União Federal apresentar os parâmetros, sendo que a mesma requereu prorrogação por mais 30 dias. Em 28/11/2008 a AGU apresentou os parâmetros de cálculos. O Sindicato foi intimado e contestou a metodologia aplicada pela União Federal. A juíza definiu os parâmetros de cálculo, tendo a AGU apresentado Agravo de Instrumento contra a decisão, ao qual foi dado parcial provimento para limitar os cálculos a agosto de 1992. O Sindicato interpôs Recurso Especial contra essa decisão. A União Federal também interpôs Recurso Especial e Extraordinário. Aguardando decisão de admissibilidade de ambos os recursos. **Estamos apresentando a execução desmembrada em grupos de 10 autores referente ao período de janeiro de 1988 a agosto de 1992, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento. Em relação ao período de setembro de 1992 a maio de 2002 o Sindicato interpôs Recurso Especial, o qual será julgado pelo Superior Tribunal de Justiça. Para vários grupos já houve a concordância da União sendo determinada a expedição dos precatórios para pagamento em 2011. Esclareçamos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponível no site Jurídico Web do Sindicato. [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)**

### ▶ CORREÇÕES DO PCCS - Período 91/92

**Processo 2005.83.00.014976-5, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-INPS)** - Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho (AC439031-PE). O Sindicato requereu prioridade no julgamento pela Lei do Idoso. Aguardando pauta de julgamento.

**Processo 2005.83.00.016349-0, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Iapas)** - Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho AC449068-PE). O Sindicato requereu prioridade no julgamento pela Lei do Idoso. Aguardando pauta de julgamento.

### ▶ URPs- UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

**Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho** - Expedido alvará para pagamento de todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos herdeiros. Aguardando homologação dos valores elaborados pela Contadoria da Justiça em relação aos servidores remanescentes.

**Processo 492/91, ex-celetistas ex-INamps, 12ª Vara do Trabalho** - O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPFs de todos os servidores. Aguardando expedição das Requisições de Pagamento.

**Processo ex-91.000888-5, estatutários ativos ex-IAPAS, 6ª Vara Federal.**

A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Em relação aos servidores remanescentes o INSS foi intimado para falar sobre os cálculos elaborados pela Contadoria, bem como apresentar os contracheques daqueles que ainda não têm valor. Aguardando juntada dos documentos solicitados.

**Processo n.º 91.000887-7, estatutários ativos ex-IAPAS, 9ª Vara Federal** - Aguardando pagamento das RPVs expedidas para os herdeiros.

**Processo 910000891-5, estatutários aposentados ex-INAMPS, 9ª Vara Federal** - O processo foi julgado procedente, condenando a União Federal a pagar a correção das URPs no percentual de 7/30 avos nos meses de abril e maio de 1988, com juros e correção. O Sindicato apresentou a execução dos valores. A União Federal concordou com os valores apresentados pelo Sindicato. O Sindicato está enviando carta aos servi-

dores para recebimento das RPVs de acordo com a liberação feita pelo Tribunal Regional Federal. Os interessados devem aguardar a correspondência do Sindicato.

### ▶ ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

**Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde** - Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória - AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, 12 de dezembro de 1990 até 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindicato está apresentando o desmembramento da ação. Esclareçamos que a maioria dos servidores já recebeu os valores através de acordo.

**Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS - Ação julgada procedente.** O Sindicato apresentou à Justiça os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. Aguardando pronunciamento da Contadoria sobre os cálculos.

### ▶ FGTS - PLANOS COLLOR E VERÃO

**Processo 950003484-0 (Plano Verão), 3ª Vara Federal** - O Sindicato apresentou os cálculos da diferença do Plano Verão e a CEF apresentou impugnação aos valores. A juíza acatou a tese da CEF e decidiu que não é devida nenhuma diferença. O Sindicato apresentou agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável aos servidores no sentido de pagar a diferença do Plano Verão. O Sindicato está apresentando os cálculos de todos os servidores que não realizaram acordo e que têm diferença a receber.

**Processo 950004837-0 (Plano Verão), 6ª Vara Federal** - Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

**Processo 2001.83.00.0016548-7**

(Plano Collor I), 7ª Vara Federal - Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

**Processo 950003482-4 (Plano Verão), 6ª Vara Federal** - Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

### ▶ 3,17% (três vírgula dezessete)

**Processo 97005835-2 - INSS - 5ª Vara Federal** - A juíza determinou o desmembramento do processo em grupos de vinte autores. O Sindicato apresentou a execução para a maioria dos servidores. O INSS foi citado e apresentou embargos à execução, alegando excesso nos valores apresentados pelo Sindicato. O Sindicato apresentou impugnações aos embargos do INSS e requereu o pagamento do valor incontroverso. A juíza determinou a expedição de requisição de pequeno valor para pagamento referente aos valores incontroversos apresentados pelo INSS. Esclareçamos que a liberação dos valores depende da Secretaria da 5ª Vara Federal e que o Sindicato não interfere no ordem de expedição das RPVs. O Sindicato informará aos servidores as datas dos pagamentos através de cartas. Em relação aos grupos que o INSS alegou prescrição, a juíza da 5ª Vara Federal rejeitou a prescrição alegada. O INSS, insatisfeito, apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. A juíza aplicou multa no INSS pelo interesse protelatório do mesmo. Irresignado, o INSS apresentou Agravo de Instrumento contra a decisão, o qual foi negado pelo Tribunal. Em relação aos grupos que o INSS perdeu o prazo para embargos, a juíza já determinou o pagamento através de RPVs. Esclareçamos que a tramitação de cada processo pode ser verificada pelo Site do Sindicato. **Os servidores que ainda não receberam os valores devem aguardar o julgamento dos recursos interpostos pelo INSS.**

**Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal** - Julgado procedente. O juiz determinou que os servidores devem apresentar procuração para o Sindicato requerer a execução do processo. O Sindicato já encaminhou cartas para todos os servidores constantes nesta ação, com o objetivo de elaborar os cálculos. Esclareçamos que, de acordo com a sentença, os cálculos dos 3,17% incidirão sobre a parcela judicial do PCCS; os 28,86% reconhecidos administrativamente e os anuênios, com juros e correção monetária. Porém, o Governo vem pagando administrativamente os valores a menor, sem fazer incidir o percentual de 3,17% sobre essas parcelas. Informamos ainda que os valores vêm sendo pagos administrativamente, desde dezembro de

## Balanco positivo das ações jurídicas 2009

*Por lapso, do qual pedimos desculpas aos nossos leitores, publicamos de forma incompleta a matéria Balanço positivo das ações jurídicas (edição do Jornal do Sindsprev-PE, dezembro de 2009, pág. 4.). Em virtude do equívoco, publicamos nesta edição a matéria na íntegra.*

1. Apresentamos execução do Processo 910001398-6, 3ª Vara Federal, que trata das correções do PCCS para aproximadamente dois mil servidores estatutários do ex-Inamps;  
2. Conseguimos finalizar a execução do processo 1562/89, 5ª Vara do Trabalho, que trata da correção do PCCS

para 6.399 servidores ex-celetistas no Ministério da Saúde, já com determinação de expedição de precatório;

3. Apresentamos a execução e iniciamos o pagamento do Processo 97005836-0, 3ª Vara Federal, que trata dos 3,17% para cinco mil servidores do Ministério da Saúde;

4. Finalizamos a execução do

processo 97005835-2, 5ª Vara Federal, que trata dos 3,17% do INSS, para dois mil servidores do INSS, sendo pagas as RPVs dos processos já concluídos;

5. Vencemos a ação 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, que trata da isonomia no pagamento da GDASST para quatro mil servidores aposentados do Ministério da Saúde;

6. Vencemos a ação 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, que trata da isonomia no pagamento da GDASS para dezenove mil e novecentos servidores aposentados do INSS, a

qual aguarda julgamento apenas com relação à incorporação aos salários;

7. Ajuizamos ação requerendo a isonomia no pagamento da GDPTS para quatro mil servidores aposentados do Ministério da Saúde, a qual já teve sentença favorável;

8. Ajuizamos ação para todas as pensionistas do INSS e do Ministério da Saúde requerendo a isonomia no pagamento da GDPTS e GDASS, respectivamente;

9. Ajuizamos ação requerendo a devolução do PSS desconta-

do sobre o 1/3(terço) de férias para todos os servidores do INSS e Ministério da Saúde;

10. Ajuizamos ação requerendo as correções das parcelas dos 28,86% para todos os servidores e pensionistas do INSS e Ministério da Saúde que fizeram acordo com a União e com o INSS;

11. Realizamos o pagamento do precatório do Processo 1561/89, 6ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS para os servidores ex-celetistas do ex-INPS, para os servidores e seus herdeiros.

2002, sendo duas parcelas ao ano, nos meses de agosto e dezembro, restando uma parcela. **Por esse motivo, o Sindicato orienta a assinatura da procuração, objetivando executar o valor total a que o servidor tem direito.** Para os servidores que assinaram a procuração, o Sindicato já apresentou os cálculos e a União Federal concordou com a maioria dos valores. A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor. O Sindicato enviará cartas para os servidores divulgando as datas de pagamento. Todos os processos em que já houve a concordância da União com os valores estão sendo expedidas as requisições de pequeno valor para pagamento. O Sindicato informará através de carta a cada servidor a data do pagamento.

**▶ 28,86% (vinte e oito por cento)**

**Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal** – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos em relação aos servidores que tem valor a executar. Aguardando expedição de RPVs ou precatório para os servidores remanescentes.

**Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS** – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. Aguardando trânsito em julgado para posterior execução.

**▶ CONTAGEM DE TEMPO para aposentadoria (Insalubridade) - ATIVOS**

**Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal** – A Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo de aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito a contagem de tempo insalubre para todas as categorias profissionais.

**Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal** –

Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos para o Tribunal Regional Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contra-razões, sendo o processo remetido ao TRF para julgamento da apelação. Aguardando pauta de julgamento.

**Processo 2001.83.00.018230-1, MS, 6ª Vara Federal**

O Ministério da Saúde foi intimado para averbar o tempo insalubre dos servidores das categorias profissionais de médico, dentista, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, técnico de radiologia, agente de vigilância, artífice em mecânica e técnico de laboratório. O Sindicato requereu a intimação da União Federal para comprovar a referida averbação. O Ministério da Saúde já averbou o tempo de todos os servidores e publicou novas portarias de aposentadorias para os servidores que eram aposentados na época do ajuizamento da ação. Para os servidores ativos, no momento da aposentadoria será computado o tempo insalubre.

**▶ CONTAGEM DE TEMPO para aposentadoria (Insalubridade) – APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Processo 2004.83.00.016361-7, 9ª Vara Federal, MS** – A União Federal foi intimada para averbar o tempo insalubre e apresentar as fichas financeiras

dos servidores, com o objetivo de elaborar os cálculos dos atrasados. A União Federal foi intimada e juntou parcialmente as fichas financeiras dos servidores. O juiz determinou a intimação do Ministério da Saúde para apresentar os documentos necessários à elaboração dos cálculos no prazo de 30 dias. O Sindicato apresentou execução do julgado, sendo a União Federal citada, a qual apresentou embargos à execução, que foram julgados procedentes. Os embargos à execução foram julgados procedentes. Foram expedidas as RPVs – Requisições de Pequeno Valor. O Sindicato informou aos servidores que os valores estão disponíveis para saque.

**Processo 2005.83.00.004388-4, 3ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias dos autores e pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos, sendo confirmada pelo Tribunal Regional Federal (TRF). A União Federal foi intimada para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre dos servidores e juntar as fichas financeiras dos últimos cinco anos. O Ministério da Saúde já averbou o tempo insalubre. O Sindicato requereu a publicação de novas portarias de aposentadorias, incluindo o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a averbação e o Sindicato requereu a comprovação dos recálculos de aposentadoria. O Ministério da Saúde apresentou os documentos e o Sindicato concordou com a averbação da insalubridade.

**Processo 2005.83.00.005257-5, 10ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias e pagar os atrasados dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, que foi distribuído para o desembargador federal Marcelo Navarro, Quarta Turma, AC 398450- PE, o qual negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos de declaração, os quais foram julgados procedentes para serem aplicados os juros de mora de 0,5%, a partir de setembro de 2001. Processo remetido à vara de origem para cumprimento da sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato requereu as fichas financeiras para elaborar os cálculos de liquidação. Aguardando despacho determinando a elaboração dos cálculos de liquidação.

**Processo 2005.83.00.007863-1, 12ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a proceder à revisão nas aposentadorias, averbando o tempo insalubre e pagando as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi negado. A União Federal foi intimada para cumprir a sentença, ou seja, averbar o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença e o Sindicato concordou com a contagem do tempo insalubre, tendo requerido as fichas financeiras dos servidores para elaboração dos cálculos de liquidação. O Ministério da Saúde apresentou as fichas financeiras para elaboração dos cálculos. O Sindicato requereu complementação das fichas financeiras.

O Sindicato apresentou os cálculos de liquidação. Aguardando pronunciamento da União Federal.

**Processo 2005.83.00.008359-6, 6ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a recalcular as aposentadorias e pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal comprovou a averbação do tempo insalubre e recalculou as aposentadorias dos servidores. Atendendo ao requerimento do Sindicato, a União Federal foi intimada a apresentar as fichas financeiras dos autores dos últimos cinco anos para cálculo dos atrasados. A União Federal apresentou os documentos solicitados pelo Sindicato para providenciarmos os cálculos dos atrasados. A Contadoria apresentou os cálculos de liquidação, tendo o juiz determinado a intimação da União e do Sindicato para se pronunciar sobre os cálculos de liquidação. O Sindicato concordou com os valores apurados pela Contadoria. Foram expedidas as requisições de pagamento. As RPVs foram pagas.

**Processo 2004.83.00.016362-9, 2ª Vara Federal, MS** – Pedido julgado pro-

cedente, condenando a União Federal a converter o tempo de serviço prestado com o multiplicador de 1,40, para os homens e 1,20 para as mulheres, efetuando a averbação e consequentemente, revisando suas aposentadorias, levando em conta o tempo de serviço convertido. A União apresentou apelação e foi negada, sendo o processo remetido para a Vara com a finalidade de cumprir a sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato apresentou os cálculos, tendo sido determinada a citação da União Federal, a qual interpôs embargos à execução. Os embargos à execução foram julgados procedentes. Aguardando trânsito em julgado para expedição das cartas de pagamento.

**Processo 2005.83.00.004384-7, 5ª Vara Federal, MS** – Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O processo será remetido ao Tribunal para julgamento. O processo foi distribuído para a desembargadora Margarida Cantarelli, Quarta Turma - AC425889-PE, a qual deu provimento à apelação do Sindicato e julgou procedente a ação. O INSS foi intimado e cumpriu a obrigação. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para averbar nos assentos funcionais dos servidores o tempo insalubre. O Ministério da Saúde comprovou o cumprimento da averbação, tendo o Sindicato requerido as fichas financeiras para elaborar os cálculos dos atrasados. O Sindicato está elaborando os cálculos.

**Processo 2005.83.000013751-9, 1ª Vara Federal, MS** – Julgado procedente o pedido, determinando que a União Federal proceda à contagem do tempo de serviço dos autores, com a correspondente conversão do tempo exercido em condições especiais, aplicando-se o fator de 1,4, para homens, e 1,2, para mulheres, com ulterior averbação do tempo apurado em suas fichas funcionais. A União Federal apresentou recurso de apelação, sendo negado provimento. A União Federal apresentou Recurso Especial, o qual foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça, tendo sido negado provimento ao Recurso Especial. O processo foi remetido à vara de origem para averbação do tempo insalubre. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para cumprir a sentença. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença. Em relação ao exercícios anteriores foi formalizado processo para pagamento.

**Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao Relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs recurso Especial. Aguardando remessa ao Superior Tribunal de Justiça para julgamento.

**▶ ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST GDPTS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS**

**Servidores do Ministério da Saúde – Aposentados**

**Processo 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, MS** – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou Recurso Especial e Extraordinário. O Sindicato apresentou as contra-razões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a vara de origem em virtude do Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sin-

dicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a Gratificação GDASST foi extinta em março de 2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2006. O Sindicato já apresentou a execução do primeiro grupo com 100 autores. Aguardando pronunciamento da União sobre os cálculos. Em relação aos demais, os cálculos estão sendo elaborados.

**▶ INCORPORAÇÃO DA GDPTS – ISONOMIA ENTRE ATIVOS/APOSENTADOS – Ministério da Saúde – Aposentados**

**Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação. Aguardando remessa ao Tribunal para julgamento do recurso.

**▶ Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS**

**Processo 2006.83.00.014984-8, 10ª Vara Federal, INSS** – Sentença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores

que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação. O Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs Recurso Extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação. O INSS apresentou embargos de declaração contra a decisão que determinou a incorporação de declaração. Aguardando julgamento.

**Pensionistas do Ministério da Saúde**

**Processo 2007.83.00.000017-1, 21ª Vara Federal** – Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às pensionistas no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios aos quais foi negado provimento. A União apresentou recurso especial e extraordinário. Aguardando decisão de admissibilidade para posterior julgamento.

**Comunicado 01**

De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, os servidores que tenham trabalhado em condições insalubres durante 25 anos têm direito à integralidade da aposentadoria.

Dessa forma, o Sindicato convoca os servidores aposentados proporcionalmente **entre março de 2005 e março de 2010** e que const o adicional de insalubridade no contracheque, para ajuizarem ação requerendo revisão da aposentadoria com o objetivo de requerer a integralidade. **Serão necessárias as cópias simples dos seguintes documentos:**

- 1) Identidade;
  - 2) CPF;
  - 3) contracheques onde conste insalubridade da data da admissão até a aposentadoria;
  - 4) portaria de aposentadoria.
- 5) assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Em relação aos servidores ativos, o Sindicato vai ingressar com ação coletiva requerendo o reconhecimento da aposentadoria integral aos 25 anos.

**Comunicado 02**

Os servidores que não utilizaram a licença-prêmio para concessão do abono de permanência ou que não gozaram o período e que tenham condições de se aposentar de forma integral, poderão ingressar na Justiça requerendo a conversão do período de licença-prêmio em pecúnia, uma vez que já existem vários precedentes jurisprudenciais nesse sentido.

**Para ajuizamento da ação serão necessários os seguintes documentos:**

- 1) Cópia do CPF, identidade e comprovante de residência;
- 2) Declaração do órgão informando que o servidor tem tempo para aposentadoria integral e que não utilizou a licença-prêmio e informando o período;
- 3) Assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato.

**Atendimento do advogado aos nossos filiados**

Informamos que o atendimento do advogado do Sindsprev-PE, Fabiano Parente, é realizado na sede do Sindicato, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 9h às 11h30. O atendimento deve ser agendado através do telefone (81) 2127-8333.

# 8º Conesps discute desafios atuais da categoria

No período de 8 a 11 de abril, no Hotel Vila Galé, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, será realizado o 8º Conesps - Congresso Estadual dos Trabalhadores da Saúde e Previdência Social de Pernambuco. O lema do congresso é "Unidos para renovar nossa Luta" e terá como símbolo a Borboleta, que traz dentro de si a transformação necessária para continuar sua existência com todo o esplendor da luta pela vida, esperança e futuro.

Durante quatro dias, aproximadamente 300 delegados vão analisar e debater os seguintes temas da categoria: Carreiras da Saúde e Carreira do Seguro Social; avaliação de desempenho na administração federal; negociação coletiva; direito de greve; aposentadoria dos servidores públicos federais e Geap: enfrentamentos e busca de soluções. A partir dessas discussões, será definido um plano de lutas para enfrentar os desafios presentes e futuros.

O Congresso acontece em um dos momentos mais desafiadores para a categoria previdenciária e numa situação particularmente histórica para a organização e as lutas das nossas bases: o INSS vivenciando impactantes medidas de gestão e a Saúde intensas transformações; a regulamentação do direito de greve no serviço público e as dificuldades nos processos de negociação coletiva; a situação dos servidores aposentados e dos que estão em situação de pré-aposentadoria e a necessidade de novas etapas de fortalecimento da organização nacional dos servidores da Saúde e Previdência Social.

Para o coordenador geral do Sindsprev-PE, José Bonifácio do Monte, o congresso será muito importante para o fortalecimento e a organização da nossa categoria. "Vamos nos preparar para os embates que virão, porque o 8º Conesps vai servir como um instrumento de amplos debates e deliberações, apontando os rumos para a luta dos trabalhadores da Saúde e Previdência Social de Pernambuco. A nossa expectativa é que o congresso seja um marco na história dos 21 anos do Sindsprev de Pernambuco".

**Programação** – O secretário de Relações Internacionais da CUT nacional, João Felício, e o

deputado estadual Isaltino Nascimento, farão uma análise da conjuntura nacional no painel de abertura do Conesps, no dia 8, às 19h.

No dia 9 de abril, o advogado especialista em Direito Administrativo e Previdenciário e assessor jurídico de entidades sindicais de funcionários públicos federais, Luís Fernando, será responsável por importantes temas congressuais: Carreiras, avaliação de desempenho e aposentadoria dos servidores públicos federais. Neste mesmo dia, à noite, será realizada uma palestra técnica, intitulada "Uma nova frente de luta - a Consultoria Legislativa no Sindsprev-PE", com o advogado e consultor legislativo Wlamir Motta.



Para José Bonifácio, o Congresso será um marco na história dos 21 anos do Sindsprev

## > Abertura do Congresso

**Dia 8 de abril, quinta-feira, às 19h**

Painel de análise da conjuntura nacional – João Felício, Secretário de Relações Internacionais da CUT Nacional e o deputado estadual de Pernambuco, Isaltino Nascimento.

**> Dia 9 de abril – Sexta-feira - Manhã 8h às 9h**

Plenária do Regimento do Congresso 9h às 12h30

### 1ª Plenária Temática Congressual

**Carreira: conceito e necessidade da Carreira, Carreiras da Saúde, Carreira do Seguro Social**

Exposição e debate da plenária

**Expositor** – Luís Fernando, advogado de direito administrativo e previdenciário e assessor jurídico de entidades sindicais de funcionários públicos federais.

**> Dia 9 de abril – tarde 14h às 18h**

### 2ª Plenária Temática Congressual

**Avaliação de Desempenho na Administração Federal – Saúde e INSS**

Exposição e debate

**Expositor** – Luís Fernando

**Unidos para Renovar a Nossa Luta**



prev-PE", com o advogado e consultor legislativo Wlamir Motta.

No dia 10, estão programadas as seguintes plenárias congressuais: Negociação coletiva e direito de greve no serviço público - situação atual, desafios e perspectivas, com o advogado trabalhista e assessor jurídico do Sindsprev-PE, Cláudio Ferreira e Organização dos servidores públicos federais, com a presidente da Confederação Nacional dos Trabalha-

dores da Seguridade (CNTSS), Maria Aparecida Godoi.

As plenárias temáticas congressuais e os GTs produzirão, em debates dos delegados, as propostas do plano de lutas do 8º Conesps que será deliberado na plenária final do congresso no domingo, dia 11 de abril.

## Comissão Organizadora

- Eleita em assembléia realizada no dia 18 de dezembro de 2009, a Comissão Organizadora do 8º

Conesps é formada por três companheiros da base: Creuza Maria da Silva, Geraldo Matias e Luiz Paulo Francisco. De acordo com Creuza, "foi intenso o trabalho de visitas, reuniões e escolha dos delegados e delegadas ao 8º Conesps nos diversos locais de trabalho". Foram visitadas todas as Agências da Previdência Social (APS) e as unidades de Saúde da Capital, Sertão, Agreste, Mata Sul e Norte.

## Programação

**> Dia 9 de abril – Noite**

### Palestra Técnica

**19h30 às 21h30**

Uma nova frente de luta - a consultoria legislativa no Sindsprev-PE

**Palestrante** – Wlamir Motta Campos – advogado e consultor legislativo

**> Dia 10 de abril - Sábado - Manhã**

**8h às 10h30**

### 3ª Plenária Temática Congressual

**Negociação coletiva e direito de greve no serviço público – situação atual, desafios e perspectivas**

Exposição e debate da plenária

**Expositor** – Cláudio Ferreira – advogado trabalhista e assessor jurídico do Sindsprev-PE

**> 10h30 às 12h30**

### 4ª Plenária Temática Congressual

**Organização dos servidores públicos federais**

Exposição e debate da plenária

**Expositora** – Maria Aparecida Godoi – presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social (CNTSS)

**> Dia 10 de abril – tarde – 14h às 18h**

**Grupos de Trabalho** – discussão e propostas para o Plano de Lutas do 8º Conesps

**GT – 1** Carreira do Seguro Social, Avaliação de desempenho e condições de trabalho no INSS

**GT – 2** Carreiras da Saúde, situação dos servidores cedidos, Avaliação de Desempenho e condições de trabalho

**GT – 3** Negociação coletiva e direito de greve no serviço público

**GT – 4** Aposentadoria no INSS e na saúde, com exposição de Luís Fernando

**GT – 5** Geap: enfrentamento e busca de soluções.

**> 11 de abril - manhã – 8h30 às 12h30**

Plenária Final do 8º Conesps

Deliberação do Plano de Lutas

**Encerramento do Congresso**